



PORTARIA DA ProAP Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia a equipe multiprofissional, de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Resolução Nº 121 do ConsUni, para entrevistar os alunos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 222, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear equipe multiprofissional, de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Resolução Nº 121 do ConsUni, para entrevistar os alunos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, dirimir eventuais dúvidas relacionadas à documentação apresentada, atestar a conformidade e aprovar ou não o preenchimento da vaga.

Art. 2º. Designar os seguintes profissionais, para compor a equipe:

1. Andrey Gonçalves Batista, tradutor e intérprete de linguagem de sinais, coordenador;
2. Paula Rondinelli, técnica desportiva, vice-coordenadora;
3. Cecília Silva Vioto, técnica em nutrição;
4. Clarissa de Franco, psicóloga;
5. Elenice Karavisch, assistente em administração;
6. Jonathan Jerias Fernandez, médico;
7. Maurício Supplizi da Costa, assistente em administração;
8. Pâmela Macedo, técnica em nutrição;
9. Pedro Paulo Araujo Maneschy, professor adjunto;
10. Renata Vieira Massa, enfermeira;
11. Rogério Timóteo Tine, tradutor e intérprete de linguagem de sinais;
12. Rosana Camargo Sieiro, enfermeira;
13. Sirley Aparecida Barbetto, técnica em enfermagem;
14. Tatiana Valéria Borin, TAE – técnica em assuntos educacionais;
15. Yuri Cristina Fagundes, tradutora e intérprete de linguagem de sinais;



Art. 3º Os coordenadores farão a escala dos profissionais de acordo com o horário das entrevistas e as necessidades e conveniências profissionais de cada caso.

Art. 4º A equipe se reunirá previamente para aferição de critérios, elaboração de instrumentos adequados de trabalho e para adequar-se às necessidades do processo de matrícula dos ingressantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Gustavo Adolfo Galati de Oliveira